

LEI Nº 4971/2000

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O “LIONS
CLUBE DIVINÓPOLIS UNIÃO”.**

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o “Lions Clube Divinópolis União” fundado em 26 de novembro de 1988, inscrita no CNPJ sob o número 03.440.194/0001-34, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente, até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do Balanço de Receita e Despesas do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2000.

Domingos Sávio
Prefeito Municipal

Projeto de Lei CM-119/00

Publicado no Jornal Sintonia nº 113, de 25 a 31/12/2000.